

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELAIRE GOUVEIA

LEI Nº 90 - DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955.

Abre um crédito suplementar a diversas verbas do atual orçamento a quantia de **Cr. 211.630,00** e indica o recurso financeiro necessário.

A Câmara Municipal de Delaire Gouveia, Decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de **Cr. 211.630,00** (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta cruzeiros), como reforço a varias sub-assignações das verbas 2a, 3a, 4a, 7a, e 8a, de acordo com as seguintes discriminações:

Verba 2a.		
Sub-assignação nº 1	16.500,00	
Sub-assignação nº 3	4.925,00	
Sub-assignação nº 5	1.000,00	22.425,00
Verba 3a.		
Sub-assignação nº 1	10.675,00	
Sub-assignação nº 2	4.750,00	
Sub-assignação nº 4	3.800,00	
Sub-assignação nº 7	5.000,00	
Sub-assignação nº 10	23.000,00	47.225,00
Verba 4a.		
Sub-assignação nº 4		6.000,00
Verba 7a.		
Sub-assignação nº 3	37.000,00	
Sub-assignação nº 4	16.000,00	93.000,00
Verba 8a.		
Sub-assignação nº 1	12.000,00	
Sub-assignação nº 3	980,00	
Sub-assignação nº 5	12.000,00	
Sub-assignação nº 6	10.000,00	
Sub-assignação nº 8	8.000,00	42.980,00
		Cr. 211.630,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será custeado pelos recursos financeiros existentes e, ainda pelas imobilizações das seguintes dotações orçamentárias:

Verba 5a.		
Sub-assignação nº 2		20.000,00
Verba 7a.		
Sub-assignação nº 2		5.000,00
		Cr. 25.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delaire Gouveia, 8 de novembro de 1955.

Gaspar de Jesus Martins Lisboa - Prefeito.
Aluis Plucas de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delaire Gouveia, em 8 de novembro de 1955.

Aluis Plucas de Oliveira
 Secretário.

